



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
consuni.cgae@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 13/CONSUNI/CGAE/UFFS/2017

Altera a Resolução nº 12/CONSUNI/CGAE/UFFS/2017, de 28 de novembro de 2017, que aprova o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2018 da Graduação e Pós-graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 64 do Regimento Geral da UFFS;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do Art. 2º da Resolução nº 12/CONSUNI/CGAE/UFFS/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- “I - 1º semestre de 2018*
a) Início: 5 de março de 2018
b) Encerramento: 14 de julho de 2018”

Art. 2º Alterar o Anexo I da Resolução nº 12/CONSUNI/CGAE/UFFS/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“[...]”

Fevereiro/2018

<i>Dom</i>	<i>Seg</i>	<i>Ter</i>	<i>Qua</i>	<i>Qui</i>	<i>Sex</i>	<i>Sáb</i>
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

13 – Carnaval – Recesso administrativo.

14 – Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14h).

19 a 23 – Período de planejamento do ano letivo na graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
consuni.cgae@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

Março/2018

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

05 – Início do semestre letivo 2018.1
30 – Paixão de Cristo – Feriado nacional.
31 – Dia não letivo.

Dias letivos: 22.

Julho/2018

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

11 – Válido como sexta-feira para todos os campi, para fins de organização das atividades letivas.
14 – Término do semestre letivo 2018/1.
26 – Feriado Municipal para o Campus Laranjeiras do Sul – Dia da Padroeira Santana.
16 a 31 – Férias letivas.
16 a 27 – Período de férias docentes.
30 e 31 – Período de planejamento do semestre letivo na graduação.

Dias letivos: 12.

Dezembro/2018

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

08 – Feriado Municipal para o Campus Passo Fundo – Dia de N. Sra. da Conceição, Padroeira do Município.
11 – Válido como sexta-feira para todos os campi, para fins de organização das atividades letivas.
12 – Válido como sábado para todos os campi, para fins de organização das atividades letivas.
17 – Válido como sexta-feira para todos os campi, para fins de organização das atividades letivas.
19 – Válido como sábado para todos os campi, para fins de organização das atividades letivas.
19 – Término do semestre letivo 2018/2.
20 – Início das férias letivas.
20/12/2018 a 15/02/2019 – Período de férias docentes.
25 – Natal – Feriado nacional.
Dias letivos: 15 para o Campus Passo Fundo, 16 para os demais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
consuni.cgae@uffs.edu.br - www.uffs.edu.br

<i>Semestre 2018.2</i>							
<i>Campus</i>	<i>Dias Letivos</i>	<i>Seg</i>	<i>Ter</i>	<i>Qua</i>	<i>Qui</i>	<i>Sex</i>	<i>Sáb</i>
<i>Cerro Largo</i>	<i>110**</i>	<i>19</i>	<i>19</i>	<i>19</i>	<i>18</i>	<i>18*</i>	<i>18*</i>
<i>Chapecó</i>	<i>110</i>	<i>19</i>	<i>19</i>	<i>19</i>	<i>19</i>	<i>18*</i>	<i>16*</i>
<i>Erechim</i>	<i>111</i>	<i>19</i>	<i>19</i>	<i>19</i>	<i>18</i>	<i>18*</i>	<i>18*</i>
<i>Laranjeiras do Sul</i>	<i>110</i>	<i>18</i>	<i>19</i>	<i>19</i>	<i>19</i>	<i>17*</i>	<i>18*</i>
<i>Passo Fundo</i>	<i>110</i>	<i>19</i>	<i>19</i>	<i>19</i>	<i>18</i>	<i>18*</i>	<i>17*</i>
<i>Realeza</i>	<i>111**</i>	<i>19</i>	<i>19</i>	<i>19</i>	<i>19</i>	<i>18*</i>	<i>18*</i>

* Considerando remanejamento de datas letivas.

** Total de dias letivos, descontado o feriado municipal com data a definir. Haverá um dia letivo a menos no dia da semana correspondente ao referido feriado.

[...]"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, 11ª Sessão Ordinária,
em Chapecó-SC, 14 de dezembro de 2017.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Presidente da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

JAIME GIOLO
Presidente do Conselho Universitário